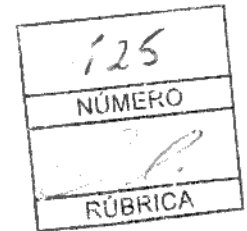




Ofício Nº 405/2017  
Canoinhas, 15 de Dezembro de 2017.

Ilmo Senhor,  
**WILMAR SUDOSKI**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas  
Canoinhas – Santa Catarina



Prezado Senhor,

Com nossos mais cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar à Câmara de Vereadores o Ofício nº 11/2017 protocolado pela Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas na data de 14/12/2017.

Considerando que a AEVC – Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas é uma entidade que representa os profissionais da arquitetura e engenharia e tem por finalidade a participação na comunidade dando pareceres técnicos sempre que for solicitada ou achar necessário, conforme estabelece seu Estatuto;

O Conselho Municipal do Plano Diretor – COMPLAN, no cumprimento do seu dever, vem através deste, encaminhar Ofício 11/17 da Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas – AEVC, com protocolo 7771 de 15 de dezembro de 2017.

Certos de sua compreensão, elevamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Gilson Luz Guimarães**  
1º Vice-Presidente do COMPLAN



ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO VALE DO CANOINHAS

126
NÚMERO
<i>[Handwritten Signature]</i>
RÚBRICA

Of. 11/17

Canoinhas, 14 de dezembro de 2017

Nº do Protocolo: 734

Hora: 09h03min

Data: 16 / 02 / 17

Leon Tognes

Ao Ilmo Sr.  
Etsuro Murakami  
Presidente do COMPLAN

Prezado Senhor,

Em reunião técnica a Comissão para Assuntos do Plano Diretor da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Canoinhas (AEVC), foram discutidos as modificações na PL 188/2017 modificada pela Câmara de Vereadores de Canoinhas, tendo sido deliberados sobre dezesseis pontos, sendo sugerido alterações nos seguintes itens:

8- Que o Inciso V do Art. 28 seja alterado para seguinte redação:

V- racionalizar o uso e a ocupação do solo urbano com estimulação da ocupação dos vazios urbanos da área central, e o não direcionamento do crescimento para o lado direito da BR-280 sentido Porto União – Mafra, entre o trevo do Parque de Exposições até Ponte do Rio Agua Verde, até que seja implantada infraestrutura para travessia urbana, e a expansão do parque industrial para as outras regiões.

13- Dê-se ao Inciso I Art. 87 a seguinte redação:

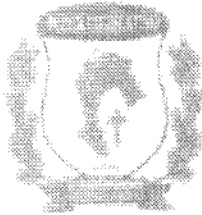
I – Loteamentos Urbanos

Vimos através deste,

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS ALBERTO F COSTA


*[Handwritten Signature]*  
EDERSON JEAN SCHIMMIEDER  
THIAGO DANIEL MARINI

GUILHERME ROEDER NETO  
 Gabrielo Wiese Roeder  
 RAFAEL ROTTILI ROEDER  
 Jansen Rogério Melati Sulfato  
*[Handwritten Signature]*  
 Dário Roberto Roeder



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

127
NÚMERO
<i>[Handwritten Signature]</i>
RÚBRICA

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 <small>0002290</small>	Autenticação 02017/12/150002290
Número / Ano	0002290 / 2017
Data / Horário	15/12/2017 - 15.11.21
Ementa	OFÍCIO Nº 405/2017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ATRAVÉS DESTE ENCAMINHAR O OFICIO Nº 1/2017.
Interessado	PLENÁRIO
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1